



Número: **8007680-84.2020.8.05.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Segunda Câmara Cível**

Órgão julgador: **Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago**

Última distribuição : **02/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **8029853-02.2020.8.05.0001**

Assuntos: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DA BAHIA (AGRAVANTE)			
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS E SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA (AGRAVADO)		ANA PATRICIA DANTAS LEAO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11399 817	18/11/2020 10:39	Petição	Petição



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR DA
2ª CÂMARA CÍVEL DA TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8007680-84.2020.8.05.0000

AGRAVANTE: Estado Da Bahia

**AGRAVADO: Sindicato Dos Policiais Civis E Sevidores Da Secretaria De
Segurança Pública Do Estado Da Bahia - Sindpoc**

O ESTADO DA BAHIA, através de seu Procurador adiante assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos Autos do Processo supra citado, informar ao M.M. Juízo que o artigo 2º do Decreto n. 20067/2020 revogou o inciso I, do Caput, do Decreto n. 19.528/2020, modificando o tratamento dispensado a todos os servidores públicos do Estado da Bahia.

Nos termos da decisão proferida por V. Exa., *“não se olvida que o espírito do Decisum é o de ofertar tratamento igualitário entre os servidores públicos estaduais, e, obviamente, deve ser considerada a natureza e essencialidade da*





ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

atividade prestada”.

Dessa maneira, por lealdade e respeito à autoridade da decisão proferida, o Estado da Bahia, em cumprimento aos termos do entendimento exarado, vem informar que, em prestígio da isonomia, passará a dar tratamento igualitário aos servidores representados pelo Sindicato.

N. Termos.

Pede Deferimento.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

Marcos Sampaio
Procurador do Estado
OAB/BA Nº 15.899

